

TERMO DE REFERÊNCIA – EDITAL 12/2023

Título e Código do Projeto:	Projeto 914BRZ1060 - Alinhamento dos Processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão às Metas do Plano Nacional de Educação 2014 – 2024.
Local(s) de Trabalho:	Território Nacional
Período do contrato:	10 (dez) meses - Início: setembro/2023 - Fim: julho/2024.
Valor total:	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil) por consultor Valor total R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)
Número de vagas:	6 (seis) Região Norte - Consultor 1; Região Nordeste - Consultor 2; Região Sul - Consultor 3; Região Sudeste SP e ES- Consultor 4; Região Sudeste RJ e MG - Consultor 5; Região Centro-Oeste - Consultor 6.
Enquadramento no PRODOC	Resultado 1.1 – Metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação desenvolvidos, de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, cultura de paz e não violência, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para relações étnico-raciais, educação especial para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação. Atividade 1.1.4 – Analisar o resultado da implementação das metas e estratégias contidas nos Planos Estaduais e Municipais de Educação, para subsidiar a SECADI na definição de ações relacionadas à educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, em seu alinhamento com o PNE.

FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada, na modalidade produto, para o desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de mapeamento da oferta do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM, modalidades Urbano e Campo nos estados e municípios, a fim de estimular a oferta do Programa e de auxiliar em seu monitoramento e avaliação.

Contexto da Consultoria

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI/MEC é responsável pela formulação, orientação e implementação de políticas públicas e programas governamentais voltados à valorização da diversidade e das diferenças, à promoção dos direitos humanos e à inclusão educacional para superação das desigualdades educacionais e sociais.

Conforme Art. 33. À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão compete:

I Planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

II Implementar ações de cooperação técnica e financeira entre a União, Estados, Municípios, Distrito Federal, e organismos nacionais e internacionais, voltadas à alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

III Planejar e coordenar a formulação e a implementação de políticas públicas, em parceria com os sistemas de ensino, destinadas à educação bilíngue de surdos, surdo-cegos e deficientes auditivos que considerem a Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e língua de instrução e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua;

IV Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino e com os órgãos executores das políticas de juventude, com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem;

V Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e cidadania, em articulação com os sistemas de ensino, com vistas à superação de preconceitos e à eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar;

VI Coordenar ações transversais para promover educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas de que trata esta Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades;

VII Apoiar o desenvolvimento de ações para promover educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas intersetoriais

À Diretoria de Políticas de Educação de Jovens e Adultos compete:

I Desenvolver programas e ações transversais de educação para a juventude nos sistemas de ensino, com vistas à garantia da escolarização e à ampliação das oportunidades de inclusão social;

II Promover ações para a formação de gestores e de educadores e o desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos, voltados à educação e à inclusão de jovens junto aos sistemas de ensino;

III Organizar e coordenar os sistemas de informação, monitoramento e análise de indicadores referentes aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Diretoria, em articulação com áreas afins do Ministério e de outros órgãos governamentais;

IV Apoiar, técnica e financeiramente, os sistemas de ensino para a implementação de programas, projetos e ações voltados à promoção da educação para a juventude em articulação com iniciativas de inclusão social; e

V Desenvolver estudos sobre as situações de vulnerabilidade e impacto das políticas educacionais relacionadas à juventude.

A Coordenação Geral de Políticas Educacionais para a Juventude – CGJUV, criada pelo Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, compõe sua estrutura institucional com a função de desenvolver programas e ações transversais de educação para a juventude nos sistemas de ensino, promover ações para a formação de gestores e de educadores e o desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos, organizar e coordenar os sistemas de informação, monitoramento e análise de indicadores referentes aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Diretoria, em articulação com áreas afins do Ministério e de outros órgãos governamentais, apoiar, técnica e financeiramente, os sistemas de ensino para a implementação de programas, projetos e ações voltados à promoção da educação para a juventude em articulação com iniciativas de inclusão social e desenvolver estudos sobre as situações de vulnerabilidade e impacto das políticas educacionais relacionadas à juventude.

Desse modo, programas de educação para a juventude como o PROJOVEM Urbano e a partir de 2014 o PROJOVEM Campo - Saberes da Terra, duas das quatro modalidades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, conforme Lei Nº11.692/2008 e Decreto nº 6.629/2008. Essas modalidades têm como finalidade executar ações articuladas que propiciem aos jovens brasileiros reintegração ao processo educacional, com qualificação profissional em nível de formação inicial e desenvolvimento humano, buscando, assim, uma formação integral do estudante.

Neste sentido, a Coordenação Geral de Políticas Educacionais para a Juventude – CGJUV, vinculada a Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos - DPAEJA/CGJUV/SECADI/MEC apoia, técnica e financeiramente, os entes federados que fazem adesão a esta modalidades do Projovem, por meio de ações sistemáticas de formação continuada para gestores e formadores, de formulação e disseminação de orientações sobre as diferentes etapas de implementação, da oferta de material didático específico, do acompanhamento e da orientação dos registros de matrícula, frequência dos jovens estudantes em sistema próprio tendo a pesquisa como princípio educativo. Na perspectiva de aprimoramento dessa gestão, esta Diretoria, com base nas diretrizes do Programa, estimula uma ação articulada com outras instituições que desenvolvem políticas voltadas para a juventude bem como, promove o diálogo com os movimentos juvenis, com os movimentos sociais e sindicais do campo e urbano, com os Colegiados Territoriais, com Fóruns Locais de Educação do Campo e de Educação de Jovens e Adultos no intuito de fortalecer a integração entre as políticas públicas para a juventude, ampliar as oportunidades de sucesso dos alunos, de informação e participação dos jovens nesses espaços. Orienta, inclusive, a constituição de Comitês Gestores Locais que devem acompanhar, controlar e avaliar a implementação local do Projovem Campo Saberes da Terra e Urbano. Com o intuito de avaliar esta articulação e aprimorar o processo de gestão do Projovem Campo Saberes da Terra e Urbano, esta Coordenação Geral pretende desenvolver pesquisa e estudos junto aos entes executores do Programa, em sua edição 2014, objetivando acompanhar e avaliar este processo de articulação e gestão, contribuindo com a qualificação para a gestão educacional no que se refere ao planejamento, a coordenação, controle e avaliação de políticas públicas educacionais voltadas ao atendimento dos jovens de 18 a 29 anos, no âmbito da implementação do Projovem Campo Saberes da Terra e de sua interação com os Territórios Rurais e com o Programa Territórios da Cidadania onde está sendo executado.

Nesta perspectiva a CGJUV justifica a necessidade de contratação de consultoria especializada, com experiência e ações de articulação com instituições implementadoras de políticas públicas para a juventude, movimentos juvenis e sociais de controle de políticas públicas de forma a qualificar e fortalecer o desenvolvimento de propostas pedagógicas e estratégias de atuação adequadas à modalidade.

Dada a amplitude e complexidade de seu campo de atuação, esta Secretaria tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais com a finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos.

Motivos e relevância

O pacto federativo assegurado na Constituição Federal de 1988, exige para sua concretização um regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Para a educação brasileira, a regulamentação do regime de colaboração, como instrumento de articulação entre os sistemas de educação já existentes: federal, distrital, estaduais e municipais, é pressuposto da garantia do direito à educação com equidade. Marcos legais da educação como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Plano Nacional de Educação (PNE) indicam o regime de colaboração como condição necessária para a aprendizagem e qualidade da educação. Soma-se à LDB e ao PNE, o Sistema Nacional de Educação (SNE) que tem por objetivo aperfeiçoar a organização da educação para que as políticas públicas sejam mais orgânicas e capazes de assegurar o direito constitucional com equidade.

Necessidade da consultoria

A consultoria a ser contratada pela UNESCO, no âmbito do Projeto 914BRZ1060 "Alinhamento dos Processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão às Metas do Plano Nacional de Educação 2014 – 2024", se faz necessária considerando a necessidade de subsidiar a SECADI no seu papel de articular e mobilizar nas ações do Projovem voltados para as modalidades da Secretaria no contexto do desafio do governo federal em garantir a equidade no sistema educacional por meio de seu papel indutor de coordenar a educação nacional para que alcance os territórios.

Tendo em vista o contexto, os motivos e relevância expostos acima, os candidatos em concorrer as vagas devem possuir: I. Graduação na área de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e Especialização em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas; II. Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em atividades relacionadas com ações, projetos ou programas de mobilização voltados à educação; III. É desejável Mestrado em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas.

ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Resultado 1.1 – Metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação desenvolvidos, de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, cultura de paz e não violência, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para relações étnico-raciais, educação especial para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação.

Atividade 1.1.4 – Analisar o resultado da implementação das metas e estratégias contidas nos Planos Estaduais e Municipais de Educação, para subsidiar a SECADI na definição de ações relacionadas à educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, em seu alinhamento com o PNE.

PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico sobre a adesão dos entes federados ao Projovem Urbano, em 2021, incluindo proposição de conteúdo orientador para os gestores locais, sobre a otimização no desempenho dos recursos, metas e ações previstas, para subsidiar a interlocução com as ações e programas educacionais para a juventude implementados nos Estados e Municípios.

Atividades Produto 1

Atividade 1.1 – Realizar levantamento dos programas e ações educacionais para a juventude nos entes federados que fizeram/manifestaram interesse em fazer adesão ao Programa Projovem Urbano, no ano de 2021.

Atividade 1.2 – Identificar quais ações educacionais para a juventude os entes realizaram em interlocução com o Projovem Urbano, no ano de 2021, visando o aperfeiçoamento na oferta do Programa.

Produto 2 - Documento técnico contendo estudo analítico sobre a adesão dos entes federados ao Projovem Campo Saberes da Terra, em 2021, incluindo proposição de conteúdo orientador para os gestores locais, sobre a otimização no desempenho dos recursos, metas e ações previstas, para subsidiar a interlocução com as ações e programas educacionais para a juventude implementados nos Estados e Municípios.

Atividades Produto 2

Atividade 2.1 – Realizar levantamento dos programas e ações educacionais para a juventude nos entes federados que fizeram/manifestaram interesse em fazer adesão ao Programa Projovem Campo, no ano de 2021.

Atividade 2.2 – Identificar quais ações educacionais para a juventude os entes realizam em interlocução com o Projovem Campo, no ano de 2021, visando o aperfeiçoamento na oferta do Programa.

Produto 3 - Documento técnico contendo estudo comparativo entre a meta prevista e as matrículas efetivadas, visando aperfeiçoar as estratégias utilizadas na organização da oferta de matrículas do Projovem Urbano e Campo.

Atividades Produto 3

Atividade 3.1 – Levantar dados relativos as metas estipuladas, por Ente Executor, para a Edição de 2021 do Projovem Urbano e Campo.

Atividade 3.2 – Levantar dados relativos as matrículas realizadas em 2021, do Projovem Urbano e Campo, a partir dos dados informados no Simec, desagregados por adesão estadual e municipal.

Produto 4 - Documento técnico contendo estudo analítico do processo de constituição, composição e dinâmica de funcionamento do Comitê Gestor Local do Projovem Urbano, por Ente Executor do Programa, edição 2021, bem como proposta de orientações aos gestores locais para superação de dificuldades observadas nesta implementação e fortalecimento dos Comitês como espaços de acompanhamento e controle de políticas públicas de educação para jovens.

Atividades Produto 4

Atividade 4.1 – Realizar levantamento dos programas e ações educacionais para a juventude nos entes federados que implementaram o Projovem Urbano, edição 2021.

Atividade 4.2 – Identificar quais ações educacionais para a juventude os entes realizam em interlocução com os Planos de Implementação do Projovem Urbano, edição

2021, visando ao aperfeiçoamento na elaboração dos Planos de Implementação na próxima edição do Programa.

Produto 5 - Documento técnico contendo estudo analítico do processo de constituição, composição e dinâmica de funcionamento do Comitê Gestor Local do Projovem Campo Saberes da Terra, por Ente Executor do Programa, edição 2021, bem como proposta de orientações aos gestores locais para superação de dificuldades observadas nesta implementação e fortalecimento dos Comitês como espaços de acompanhamento e controle de políticas públicas de educação para jovens.

Atividades Produto 5

Atividade 5.1 – Realizar levantamento dos programas e ações educacionais para a juventude nos entes federados que implementaram o Projovem Campo, edição 2021.

Atividade 5.2 – Identificar quais ações educacionais para a juventude os entes realizam em interlocução com os Planos de Implementação do Projovem Campo edição 2021, visando ao aperfeiçoamento na elaboração dos Planos de Implementação na próxima edição do Programa.

CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Valor total do contrato, prazo e cronograma de atividades, o custo por consultor dos serviços de consultoria foi estimado em R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil) por consultor e o custo total em R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para um período de 10 (dez) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo.

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico sobre a adesão dos entes federados ao Projovem Urbano, em 2021, incluindo proposição de conteúdo orientador para os gestores locais, sobre a otimização no desempenho dos recursos, metas e ações previstas, para subsidiar a interlocução com as ações e programas educacionais para a juventude implementados nos Estados e Municípios.	60 dias após assinatura do contrato.	R\$ 16.000,00
Produto 2 - Documento técnico contendo estudo analítico sobre a adesão dos entes federados ao Projovem Campo Saberes da Terra, em 2021, incluindo proposição de conteúdo orientador para os gestores locais, sobre a otimização no desempenho dos recursos, metas e ações previstas, para subsidiar a interlocução com as ações e programas educacionais para a juventude implementados nos Estados e Municípios.	110 dias após assinatura do contrato.	R\$ 18.000,00
Produto 3 - Documento técnico contendo estudo comparativo entre a meta prevista e as matrículas efetivadas, visando aperfeiçoar as estratégias utilizadas na organização da oferta de matrículas do Projovem Urbano e Campo.	170 dias após assinatura do contrato.	R\$20.000,00
Produto 4 - Documento técnico contendo estudo analítico do processo de constituição, composição e dinâmica de funcionamento do Comitê Gestor Local do Projovem Urbano, por Ente Executor do Programa, edição 2021, bem como proposta de orientações aos gestores locais para superação de dificuldades observadas nesta implementação e	230 dias após assinatura do contrato.	R\$17.000,00

fortalecimento dos Comitês como espaços de acompanhamento e controle de políticas públicas de educação para jovens.		
Produto 5 - Documento técnico contendo estudo analítico do processo de constituição, composição e dinâmica de funcionamento do Comitê Gestor Local do Projovem Campo Saberes da Terra, por Ente Executor do Programa, edição 2021, bem como proposta de orientações aos gestores locais para superação de dificuldades observadas nesta implementação e fortalecimento dos Comitês como espaços de acompanhamento e controle de políticas públicas de educação para jovens.	300 dias após assinatura do contrato.	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 85.0000

INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Obrigatório:

- Diploma de Graduação na área de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação
- Especialização em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas.
- Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em atividades relacionadas com ações, projetos ou programas de mobilização voltados a educação.

Desejável:

- Mestrado em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas.

Habilidades e Competências

- É desejável conhecimentos sobre lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013;
- É desejável conhecimento das políticas de Juventude.

NÚMERO DE VAGAS

6 (Seis)

REGIÃO	CONSULTOR
Região Norte	Consultor 1
Região Nordeste	Consultor 2
Região Sul	Consultor 3
Região Sudeste SP e ES	Consultor 4
Região Sudeste RJ e MG	Consultor 5
Região Centro-Oeste	Consultor 6

PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 3 (três) candidatos, por vaga, com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo de Comunicação (Teams) em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência				
1	Qualificação	<p>É <u>obrigatório</u> que possua Diploma de Graduação na área de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas, reconhecido pelo Ministério da Educação.</p> <p>- Especialização em áreas Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas.</p>	<p>[100%] 20 pontos: doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais</p> <p>[90%] 18 pontos: Mestrado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais aplicadas</p> <p>[80%] 16 pontos: Especialização em áreas Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas.</p>	20
2	Experiência	<p>É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em atividades relacionadas com ações, projetos ou programas de mobilização voltados a educação.</p>	<p>[100%] 40 pontos: 5 ou mais anos de experiência</p> <p>[80%] 32 pontos: 4 anos de experiência</p> <p>[70%] 28 pontos: 3 anos de experiência</p>	40
3	Habilidades e competências	<p>É <u>desejável</u> conhecimentos sobre lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.</p>	<p>[100%] 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[50%] 10 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito</p> <p>[0%] 0 pontos: não atende ao requisito</p>	20

		<p>[100%] 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[40%] 10 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito</p> <p>[10%] 5 pontos Mestrado em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas.</p> <p>[0%] 0 pontos: não atende ao requisito</p>	
	É <u>desejável</u> conhecimento das políticas de Juventude		20
TOTAL DE PONTOS	100		

LOCALIDADE DE TRABALHO

Território Nacional